REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 850/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o Art. 144 da Constituição Federal afirma que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”;
b) o Subúrbio Ferroviário é uma das regiões mais populosas de Salvador, com uma população estimada em quase um milhão de habitantes, superando diversos municípios do Estado;
c) o bairro de Periperi é um dos bairros centrais do Subúrbio Ferroviário, onde se concentra um forte comércio, com bancos, escolas, hospitais, e clínicas, além de fazer divisa com outros bairros, como Coutos, Alto de Coutos, Rio Sena, Vista Alegre e Mirantes de Periperi;
d) os altos índices de homicídios, assaltos e os mais diversos delitos, mesmo com todo esforço realizado pelo Estado no combate à violência, vem se alastrando na sociedade baiana;
e) houve redução de ocorrências da criminalidade nos bairros onde foram instaladas as Bases Comunitárias de Segurança,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a implantação de uma Base Comunitária de Segurança, no bairro de Periperi, Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires